



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-000891/026/11 - Contas anuais.

Prefeitura Municipal: Bariri.

Prefeito: Benedito Senafonde Mazotti.

Período: (19-04-11 a 31-12-11).

Substituto Legal: - Rubens Pereira dos Santos (Vice-Prefeito).

Período: (01-01-11 a 18-04-11).

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Sob apreciação: Contas relativas ao exercício de 2011.

Acompanha: TC-000891/126/11.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 16 de abril de 2013, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito do Município de Bariri, exercício de 2011, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, por fim, a formação de autos próprios para análise da matéria destacada no voto do Relator, juntado aos autos.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 27,47%, aplicação na valorização do magistério: 64,37%, utilização em 2011 dos recursos do FUNDEB: 100,00%, aplicação na saúde: 26,20%, despesas com pessoal e reflexos: 39,19% e superávit orçamentário: 1,58%.

Presente o Procurador - José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 07 de maio de 2013.

ROBSON MARINHO
Presidente - Relator

CGCRRM/ETK